



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica



EDITAL N.º 189/2023 - PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br no dia 21 de setembro de 2023.
Vitória M. A. Araújo

Abre inscrição para processo de seleção de professor/a preceptor/a para o PRP/UEM, do subprojeto Pedagogia Alfabetização - Sede.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria CAPES n.º 82 de 2022;

o Edital n.º 24/2022 - CAPES;

o Resultado final das cotas aprovadas - Edital PRP n.º 24/2022.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de professor/a preceptor/a para participação no **Programa de Residência Pedagógica (PRP/UEM)**, do subprojeto Pedagogia Alfabetização.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

1.2 contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

1.3 estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

1.4 valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;

1.5 induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

Art. 13. O projeto institucional deve ser desenvolvido pela IES de maneira articulada com as redes de ensino e com as escolas públicas de educação básica, contemplando diferentes aspectos e dimensões da residência pedagógica, entre os quais:

I - formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente, considerando as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais, em toda a sua complexidade;

II - articulação entre formação inicial e formação continuada, ancorada na socialização de reflexões, de inovações pedagógicas e de aprendizagens entre residentes, preceptores e docentes orientadores, promovendo a aproximação entre universidade e escola;

III - imersão do licenciando no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua complexidade;

IV - imersão do docente da educação básica na universidade, objetivando uma



(re)construção dos seus conhecimentos a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pelas IES;

V - acompanhamento e orientação qualificada dos licenciandos por professores da educação básica e da educação superior;

VI - valorização da escola como espaço privilegiado de produção de conhecimentos específicos, tendo como princípio a indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente;

VII - realização de seminários, oficinas, ou outras atividades coletivas que promovam a formação contínua dos bolsistas participantes do projeto, bem como a socialização das experiências vivenciadas no PRP.

VIII - atuação dos residentes em atividades de regência de classe e de intervenção pedagógica, bem como participação desses estudantes em projetos educacionais e na elaboração de materiais didáticos inovadores;

IX - planejamento e execução de múltiplas atividades inerentes à ação docente, em níveis crescentes de complexidade, em direção à autonomia do licenciando, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

X - realização de pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;

XI - sistematização e registro reflexivo das atividades realizadas pelos participantes em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes de acompanhamento;

XII - desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a ética profissional, a criatividade, a construção contínua da profissionalização docente e a interação entre os pares; e

XIII - possibilidade de integração entre as atividades de residência pedagógica e o estágio supervisionado do curso de licenciatura, respeitadas as normas e a autonomia das IES.

3. DOS REQUISITOS DO PROFESSOR PRECEPTOR

Art. 29. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Preceptor:

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.

§ 1º Nos subprojetos interdisciplinares a formação do preceptor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

4. DOS DEVEROS DO PROFESSOR PRECEPTOR

4.1. Participar das atividades do projeto de residência pedagógica;

4.2. Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;



- 4.3. Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- 4.4. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- 4.5. Controlar a frequência dos residentes;
- 4.6. Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- 4.7. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 4.8. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 4.9. Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.10. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 4.11. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes;
- 4.12. Supervisionar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 06 (seis) residentes;
- 4.13. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 4.14. Manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica;
- 4.15. Solicitar afastamento das atividades do RP/UEM, caso esteja em gozo de licença por período superior a 15 (quinze) dias.

5. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 5.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 5.2. Os beneficiários das modalidades de bolsa de professor preceptor não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.
- 5.3. Para as modalidades de professor preceptor, é permitida a substituição a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria GAB nº 82/2022. Na substituição, dar-se-á preferência aos professores que já atuam de forma voluntária no projeto.
- 5.4. As substituições de bolsistas deverão ser precedidas dos mesmos procedimentos utilizados para a ocupação das vagas, em especial no que se refere ao processo de seleção dos beneficiários.

6. DAS INSCRIÇÕES

O/a candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento do formulário Google Meet, conforme o curso, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF.

- 6.1. Formulário de inscrição/ Termo de compromisso (assinado) para o início imediato das atividades previstas no Projeto; (anexo I)
- 6.2. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.3. Cópia de CPF;
- 6.4. Diploma de graduação na área;



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica



6.5. Comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na educação básica (contracheque);

6.6. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão.pdf;

Se aprovado no processo de seleção encaminhar para e-mail do professor orientador do subprojeto arquivo com dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica**), número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).

Áreas de interesse:

Pedagogia Alfabetização - Sede: a inscrição para Preceptor/a do Subprojeto PRP Pedagogia Alfabetização, deverá ser realizada via e-mail: garalencar@uem.br. **Assunto:** Inscrição Preceptor/a.

Quadro 1 – Relação de escolas habilitadas e número de vagas para professor preceptor/a para o Subprojeto Pedagogia Alfabetização – Sede

Subprojetos (áreas)	Número de Preceptor	Escola Habilitada
Pedagogia Alfabetização - Sede	01	Escola Municipal Doutor Osvaldo Cruz

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos orientadores de área do subprojeto Pedagogia Alfabetização, e constará dos seguintes critérios:

7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);

7.2. Análise do *currículum*;

7.3. Entrevista, poderá ser de forma presencial, via Google Meet, ou no formato presencial de acordo com as especificações de cada subprojeto, entre os dias **26 e 27 de outubro de 2023**, mediante a publicação da homologação da inscrições no site da PEN http://www.pen.uem.br/site/public/publicacao/editais_pen com agendamento da entrevista elaborado pelos professores orientadores de cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PRP/UEM. (Anexo II).

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site da PEN: http://www.pen.uem.br/site/public/publicacao/editais_pen.

8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	21/09/2023
Inscrição dos candidatos	21/09/2023 a 24/09/2023
Divulgação de inscrições homologadas*	Até 26/09/2023
Análise do currículo e entrevistas	26/09/2023 e 27/09/2023
Resultado final	Até 28/09/2023
Início das atividades	30/09/2023



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

Programa de Residência Pedagógica



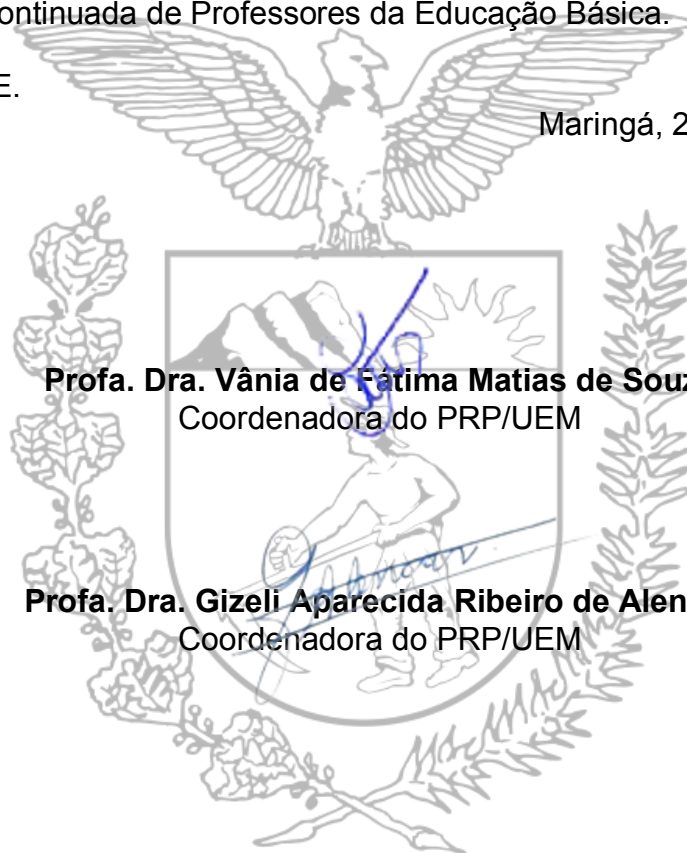
* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados no site da PEN: http://www.pen.uem.br/site/public/publicacao/editais_pen e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou professores orientadores dos subprojetos do PRP, via e-mail aos candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 21 de setembro de 2023.



Profa. Dra. Vânia de Fátima Matias de Souza
Coordenadora do PRP/UEM

Profa. Dra. Gizeli Aparecida Ribeiro de Alencar
Coordenadora do PRP/UEM



ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/UEM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA RESIDENTE

NOME DO CANDIDATO(A): _____

REGISTRO ACADÊMICO (RA): _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO

CURSO: _____ Matutino () Vespertino () Noturno ()

SÉRIE EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/CELULAR: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades no subprojeto:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
Manhã						
Tarde						
Noturno						

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 23/2022, Residência Pedagógica, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma de início das atividades, vagas disponíveis nos subprojetos. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme item 6.6 desse edital, sob pena de não assumir a vaga.

Maringá, _____ de de 2023.

Nome e assinatura do(a) acadêmico(a)



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

Nome do Candidato(a): _____

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO

(Se no Item 1 for marcado “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

PRIMEIRA ETAPA – CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

	SIM	NÃO
1. Apresentou (enviou) formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso assinado	()	()
2. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	()	()
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	()	()

SEGUNDA ETAPA

A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

Modalidade	Pontuação	Total
1. Tempo de atuação no magistério	04 pontos para cada ano (máximo de 20 pontos)	
2. Realização de curso de pós-graduação	10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	
3. Participação no Programa PDE-PR	10 pontos	
4. Realização de cursos de Atualização	04 pontos para cada curso (máximo de 10 pontos)	
5. Participação como supervisor no PIBID ou Preceptor no Residência Pedagógica	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	
6. Participação em eventos científicos da área de educação	2,5 pontos para cada evento (máximo de 20 pontos)	
TOTAL		

B - ENTREVISTA:

Modalidade	Pontuação	Total
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).	25 pontos	
2. Justificativa do interesse em participar do Programa de Residência Pedagógica.	25 pontos	
3. Entendimento/Compreensão da área de ensino do subprojeto.	25 pontos	
4. Respostas às questões/situações propostas pela banca.	25 pontos	
	Total	



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa de Residência Pedagógica




Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 em “B”.

*Nota de classificação = $\frac{A}{3,33} + B$

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Observações:



BANCA

MEMBROS

ASSINATURA

1.

2.

3.